

## **EDITAL Nº 20 do Centro de Estudos SoU\_Ciência**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO 2024/2025

A coordenadora do Centro de Estudos "**SoU\_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" da Universidade Federal de São Paulo, Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o presente Edital para a seleção de bolsistas de Apoio Técnico Pedagógico Especializado:

### **1. Do Centro de Estudos:**

O Centro de Estudos "**SoU\_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" atuará na produção de conhecimento voltado à política pública nesta área no Brasil, com o objetivo de produzir diagnósticos para governos e sociedade e propor alternativas para a tomada de decisões relacionadas à Educação Superior e CT&I e desta forma influenciar no desenvolvimento econômico e social, na redução das históricas desigualdades, visando uma transformação progressista, democrática, inclusiva e solidária na sociedade brasileira.

O Centro tem como objetivos: (i) identificar e analisar o papel social e o valor público das universidades (do ensino superior e CT&I) na transformação das sociedades em geral, e da sociedade brasileira em particular. (ii) reconhecer, em termos concretos, materiais e imateriais, os benefícios do sistema universitário e do seu papel no desenvolvimento científico e tecnológico, em especial o público ou voltado ao interesse público, na garantia de direitos, ampliação da cidadania e da qualidade de vida para todos. e (iii) apontar as condições necessárias para construir a médio e longo prazo a existência, o financiamento e a sustentabilidade do Ensino Superior e da CT&I dando ênfase à importância do seu caráter autônomo, democrático, plural e inclusivo.

### **Pesquisadores principais do SoU\_Ciência:**

Profa. Dra. Soraya Smaili - Escola Paulista de Medicina/Unifesp - Coordenadora

Profa. Dra. Maria Angélica Minhoto - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp – Coordenadora do Tema de Pesquisa 1

Prof. Dr. Pedro Fiori Arantes - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp - Coordenador do Tema de Pesquisa 2

## **Tema de pesquisa 1: POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS FINANCIAMENTOS**

O Tema de pesquisa 1 do SoU\_Ciência pretende analisar os benefícios, os limites e os equívocos da política de expansão e de financiamento da Educação Superior brasileira e de ciência e tecnologia, desde o fim da década de 1980 até o ano de 2020, e propor medidas necessárias para um novo ciclo consistente de crescimento, comprometido com as necessidades do desenvolvimento democrático, sustentável e inclusivo do país e de sua população.

## **Tema de pesquisa 2: UNIVERSIDADES NA GARANTIA DE DIREITOS, DA DEMOCRACIA E DA VIDA**

Este tema pretende analisar e divulgar como as universidades, institutos tecnológicos e de pesquisa brasileiros atuam e colaboram com a sociedade e com as administrações públicas na defesa da democracia e na garantia de direitos, em especial do direito à vida – entendido como garantia das condições de vida digna aos sujeitos, às sociedades e ao planeta, no presente e para as futuras gerações. O objetivo geral é contribuir para que as universidades públicas sejam instituições cada vez mais reconhecidas e relevantes para a sociedade brasileira, aprimorando métodos, ações e políticas, espaços de interlocução e formatos de comunicação, na garantia da cidadania e da vida em um futuro próximo de reconstrução e reinvenção nacional.

### **2. Do Apoio Técnico Pedagógico Especializado**

2.1. O Apoio Técnico Pedagógico Especializado destina-se aos(às) portadores(as) do título de mestre, visando o aprimoramento de suas habilidades profissionais e acadêmicas. O título de doutorado será considerado um diferencial

### **3. Dos Objetivos**

3.1. Contribuir para o desenvolvimento de recursos humanos altamente qualificados para a pesquisa e a produção de ciência, tecnologia e inovação voltada à Educação Superior e suas Políticas;

3.2. Estimular a produção científica sobre a Educação Superior e suas Políticas;

3.3. Estimular técnicos especializados a se desenvolverem em atividades científicas e tecnológicas no âmbito do SoU\_Ciência Unifesp;

3.4. Partilhar com os pesquisadores do SoU\_Ciência Unifesp referenciais teóricos,

técnicas e métodos de pesquisa, em relação direta com os problemas a serem estudados.

#### **4. Da Bolsa**

4.1. Será oferecida uma (1) bolsa para Apoio Técnico Pedagógico Especializado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses.

##### 4.2. A Bolsa deverá atender às seguintes funções:

4.2.1. Apoio Técnico Pedagógico Especializado para as atividades gerais da coordenação e equipe de pesquisa do SoU\_Ciência (1 vaga)

4.3. A bolsa será paga pela Unifesp, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

4.3.1. O recebimento dos recursos dessas emendas pela Unifesp está sujeita a atrasos e disponibilidade financeira do Governo Federal, o que pode resultar em atrasos no pagamento das bolsas;

4.3.2. Os candidatos, ao participarem do edital, assumem ter ciência do fato e de que eventuais atrasos estão fora do controle do Sou\_Ciência e da administração da Unifesp;

4.3.3. Os atrasos eventuais serão compensados com o pagamento acumulado de bolsas, sendo que o total contratado será honrado até o final do período, uma vez que o empenho dos recursos já está garantido na publicação deste edital.

4.4. A bolsa não implica em qualquer vínculo trabalhista com a Unifesp.

#### **5. Do(a) Supervisor(a)**

5.1. O(A) Supervisor(a) será um dos pesquisadores do **SoU\_Ciência** Unifesp (ver equipe no site: <https://souciencia.unifesp.br/quem-somos/equipe>).

#### **6. Dos Candidatos / Bolsistas**

6.1. Poderão receber a bolsa de Apoio Pedagógico Especializado mestres de qualquer área de conhecimento, não havendo restrições quanto à idade do(a) bolsista.

6.2. O(A) bolsista deverá cumprir a carga horária de 20 horas semanais para o desenvolvimento de seu projeto junto ao **SoU\_Ciência** Unifesp.

**Parágrafo Único** – Deverão ser devolvidas à Unifesp, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

## **7. Da Inscrição**

7.1. O (A) interessado(a) em se inscrever no processo seletivo de bolsas de Apoio Técnico deverá efetuar a inscrição online pelo [formulário](#), inserindo as seguintes documentações:

7.1.1. *Curriculum Lattes atualizado* (inserir link);

7.1.2. Para candidatos(as) Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros(as)) poderá ser utilizado o nome social e a inscrição poderá ser realizada utilizando exclusivamente o nome social.

7.1.3. Informar na folha de rosto da carta de interesse se tem alguma necessidade especial;

7.1.4. Documento de identidade civil e CPF (frente e verso), em pdf;

7.1.5. Diploma de graduação (frente e verso), em pdf;

7.1.6. Diploma de Mestrado (frente e verso), em pdf ;

7.1.7. Diploma de Doutorado (frente e verso), em pdf (*se houver*);

7.1.8. Carta justificando o interesse no trabalho técnico junto ao SoU\_Ciência, considerando o tema/função que está aplicando, até 1 mil palavras, em pdf.

7.2. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em calendário, estabelecido no item 8 deste edital.

7.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 7.1 (com a exceção do item 7.1.7) implicará no imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação de mérito do projeto.

7.4. O(A) candidato(a) poderá se inscrever apenas em até duas áreas de preferência.

7.5. O(A) candidato(a) que se inscrever em mais de uma área, deve apresentar carta específica para cada linha de pesquisa e demais documentos listados no item 7.1.

## **8. Do Calendário**

**01/11/2024** – Publicação do Edital

**01/10/2024 a 17/11/2024** – Inscrição dos(as) candidatos(as) interessados

**18/11/2024 a 20/11/2024** – Pré-Seleção: análise de documentos

**21/11/2024** – Divulgação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados para entrevistas

**22/11/2024 a 26/11/2025** – Seleção: entrevistas

**27/11/2024** – Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

**28/11/2024** – Período para o(a) candidato(a) solicitar:

- o parecer emitido; reconsideração do pedido de bolsas, através do e-mail: [souciencia@unifesp.br](mailto:souciencia@unifesp.br);
- Será aceita somente uma solicitação de reconsideração por carta de motivação;
- As documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo previsto neste não serão aceitas para fins de recurso;

**29/11/2024** – Divulgação do resultado das Reconsiderações/Pareceres.

**01/12/2024** – Início das atividades das bolsas.

**20/12/2025** – Período para entrega do Relatório Final.

**30/12/2025** – **Final das atividades dos bolsistas deste Edital de Apoio Técnico Pedagógico Especializado 2024/2025.**

## **9. Da Pré-Seleção**

9.1. Encerradas as inscrições, a Comissão de Seleção verificará e analisará a documentação apresentada pelos(as) solicitantes, eliminando as propostas que não atendam às exigências especificadas, as quais serão divulgadas conforme consta no calendário.

9.2. Serão selecionados até 3 candidatos(as) por vaga, considerando o alinhamento entre a carta de interesse, a proposta de atividades e os temas/problemas a serem estudados com o escopo da temática/função escolhida.

9.3. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão notificados(as) via e-mail para a fase de Seleção, que envolverá uma entrevista online.

9.4. Na fase de Pré-Seleção não está prevista a possibilidade de recurso.

## **10. Da Seleção**

10.1. A análise da concessão da bolsa de Apoio Técnico compreenderá, nesta seleção final, uma entrevista online de cada candidato(a) com ao menos dois (2) membros da equipe do **SoU\_Ciência**, que será convocada por e-mail.

10.2. Serão aprovados os(as) candidatos(as) para concessão de bolsa e mantida lista de aprovados(as) classificados(as) para convocação no caso de desistência de bolsistas.

10.3. Após a publicação do resultado do(a) bolsista selecionado(a), será aberto um período de pleitos de reconsideração conforme o calendário estabelecido no Item 8. deste edital.

## **11. Da Concessão de Bolsas**

11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será cadastrado(a) no diretório do grupo de pesquisa no CNPq do Centro de Estudos.

11.2. O(A) bolsista deverá dedicar-se 20 horas semanais ao Apoio Técnico, devendo, se vinculado a alguma instituição de ensino ou pesquisa, apresentar uma declaração, expressando autorização de afastamento para fins de realização do estágio.

11.3. O pagamento da bolsa somente se efetivará em conta corrente sob o CPF do(a) bolsista, que deverá informar dados bancários tão logo ocorrer a publicação da aprovação do projeto.

## **12. Das atribuições do apoio técnico pedagógico especializado**

12.1. Desenvolver as atividades de apoio técnico, pesquisa e de produção intelectual, pactuadas com o **SoU\_Ciência** no primeiro mês de colaboração;

12.2. Elaborar e encaminhar Relatório Final ao Centro de Estudos **SoU\_Ciência** no prazo previsto no calendário;

12.4. Fazer referência à sua filiação ao **SoU\_Ciência** Unifesp em toda a produção derivada da atuação e pesquisa desenvolvida no período, durante e após o encerramento da bolsa.

## **13. Das atribuições do supervisor do Apoio Técnico Pedagógico Especializado**

13.1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão;

13.2. Encaminhar ao **SoU\_Ciência** Unifesp o parecer sobre o relatório final do bolsista, para apreciação.

#### **14. Disposições Finais**

14.1. Toda a menção a horário neste edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Coordenação do **SoU\_Ciência** Unifesp.

14.3. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

14.4. Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: [souciencia@unifesp.br](mailto:souciencia@unifesp.br)

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro de Estudos **SoU\_Ciência**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste edital.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

**Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili**

Coordenadora do **SoU\_Ciência** Unifesp